



EDITAL Nº 99/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) BOLSISTA EM PROJETO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO

O Diretor Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo de Aluno(a) Bolsista para atuação em Ação de Extensão** desenvolvidas no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos(as) para participarem de Ação de Extensão do IFFar – *Campus* Santo Augusto, na condição de Aluno(a) Bolsista, em projeto que foi submetido ao Edital PROEX nº 003/2018, conforme quadro a seguir:

Título da ação	Período de realização¹	Nº de bolsas	Carga horária	Coordenador / Contato
Pé na Estrada: Rumo ao IFFar Campus Santo Augusto	24/09/2018 a 20/12/2018	01	80hs	Franciele de Oliveira franciele.oliveira@iffarroupilha.edu.br

¹ - O(A) candidato(a) selecionado como aluno(a) bolsista fará jus ao recebimento das Bolsas de Extensão somente após a publicação do resultado final deste Edital, sem gerar efeitos retroativos à data de início da ação.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS (AS) A ALUNO(A) BOLSISTA

2.1. As inscrições dos(as) alunos(as) deverão ser realizadas, no dia 17 de setembro de 2018, na Coordenação de Extensão/Setor de Estágios do *Campus* Santo Augusto.

2.2. A inscrição será efetuada mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, conforme Anexo I;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA.

2.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

3. DOS CANDIDATOS A ALUNO(A) BOLSISTA

3.1. O(A) candidato(a) à bolsa:

3.1.1. Deverá estar devidamente matriculado(a) em qualquer Curso regular do IFFar - Campus Santo Augusto, preferencialmente na área de conhecimento do projeto.



3.1.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou Permanência.

3.1.3. Deverá atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

3.1.4. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.1.5. Não deve possuir vínculo empregatício.

3.1.6. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto no Art. 81 da Resolução CONSUP 46/2016, no que compete ao estudante bolsista:

- a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;
- b) executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;
- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
- e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar as suas atividades do projeto;
- f) apresentar relatório de atividades a coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;
- g) apresentar-se ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
- h) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto;
- i) apresentar os resultados do projeto em eventos da área;
- j) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

4.1. O valor mensal estipulado para a Bolsa Incentivo dos Projetos de Extensão será:

Carga horária total da ação	Valor da bolsa¹	Quantidade de cotas
80 horas	R\$ 1.000,00	04 (04 x R\$ 250,00)

¹ – A bolsa será paga em cotas, conforme a atuação do bolsista na ação. Cada cota terá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondentes a 20 horas de atividades.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as), envolvendo avaliação de documentos entregues e entrevista de candidatos(as), será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

5.2. Para contato com o orientador e agendamento da entrevista, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o coordenador do projeto ao qual está concorrendo à bolsa incentivo.



6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	14 de setembro de 2018.
Período de inscrições dos candidatos	17 de setembro de 2018.
Seleção dos candidatos pelo Coordenador da Ação	18 de setembro de 2018.
Resultado final e convocação dos candidatos selecionados	19 de setembro de 2018.

7. DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

- 7.1. Executar as atividades propostas pelo(a) coordenador(a).
- 7.2. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, de acordo com a coordenação do projeto.
- 7.3. Elaborar e entregar na Coordenação de Extensão relatórios de atividades realizadas e Relatório Final, sob orientação e ciência do(a) coordenador(a) do projeto.
- 7.4. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - a) por proposta do(a) coordenador(a), justificada por escrito;
 - b) por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a), justificada por escrito.
- 8.2. O(A) Coordenador(a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes ao presente Edital.
- 8.3. Havendo a disponibilização de novas bolsas para as ações listadas no item 1.1, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final deste processo seletivo.
- 8.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Augusto, 14 de setembro de 2018.

Cristiano Nunes dos Santos
Diretor Geral em Exercício
IF Farroupilha – *Campus* Santo Augusto
Portaria 232/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A ALUNO(A) BOLSISTA			
Nome completo:			
CPF:	Telefone: ()	Nº da matrícula:	
Curso:		Ano de ingresso:	
E-mail:			
Rua:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:	
2 – DADOS DA AÇÃO			
Nome da ação: PÉ NA ESTRADA: RUMO AO IFFAR – CAMPUS SANTO AUGUSTO			
Coordenador: FRANCIELE DE OLIVEIRA			
Santo Augusto, RS, _____ de setembro de 2018.			
_____ Assinatura do(a) candidato(a) à aluno(a) bolsista			